



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 376/97

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 224/93
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
PARA O PERÍODO 94/97 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS BALBO, Prefeito municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no **Plano Plurianual de Investimentos**, para os exercícios de 1994/1997 e em especial ao exercício financeiro de 1997 os seguintes projetos:

I:02 Gabinete do Prefeito

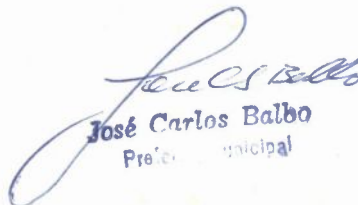
2029Manutenção e Equipamento para a sede do Banco do Brasil S/A em Terra Nova do Norte no valor de R\$ 90.000,00(noventa mil reais)

II:08 Secretaria Mun. de Educação Cultura e Desporto
44-Ensino Superior

2030-Manutenção com implantação do Ensino Superior em Terra Nova do Norte no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais)

Art.2º:Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Nova do Norte-MT, aos 24 dias do mes de julho do ano de hum mil novecentos e noventa e sete. .


José Carlos Balbo
Prefeito Municipal